



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 131/2022

CHARRUA/RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 131/2022, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de crédito suplementar para as Secretarias Municipais de Obras e Viação, e da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal de Obras e Viação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a manutenção dos serviços de abertura e conservação de estradas municipais rurais, na aquisição de materiais de consumo e serviços (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, mão de obra, etc.).

Já o valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e será utilizado na manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, através da aquisição de materiais de consumo (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, etc.).

Salientamos que é de extrema importância a abertura de tais créditos, para que se mantenham os serviços de abertura e, principalmente, de manutenção das estradas rurais, imprescindíveis tanto para o deslocamento da população, quanto para o escoamento da produção rural; além de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela patrulha agrícola, especialmente nesta época de plantio da cultura de verão.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 131/2022

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando manutenção dos serviços de conservação de estradas municipais rurais, manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a manutenção dos serviços de abertura e conservação de estradas municipais rurais, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
3.3.3.9.0.30.00(226) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 90.000,00
3.3.3.9.0.30.00(227) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

06.02.08.244.0604.2054 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CARÁTER ASSISTENCIAL
3.4.4.90.51.00(6024)–OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
07.02.15.451.0703.2063 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.3.90.39.00 (265) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.4.4.90.51.00 (5895)-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL
3.3.3.90.30.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 65.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Redução na Dotação:

06.02.08.244.0604.2014	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	
3.3.3.90.39.00 (902)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00
06.03.16.244.0605.2056	REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
3.3.3.90.32.00 (941)	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 18 de novembro de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito